



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia para atendimento às crianças do município.

ÁREA REQUISITANTE: Centro de Atendimento de Educação Especializado de Estiva – MG.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Para atender aos alunos que frequentam a rede municipal de ensino e possuem dificuldades de aprendizado se faz necessária a atuação de profissionais especializados que promovam a melhora no processo de aprendizagem.

O neuropsicopedagogo é um profissional que combina conhecimentos da psicopedagogia com a neurociência aplicada à educação. Ele se concentra em investigar e entender as bases neurológicas dos processos cognitivos e de aprendizagem.

O trabalho do neuropsicopedagogo envolve uma análise mais aprofundada dos aspectos neurológicos que podem influenciar o comportamento e o desempenho acadêmico dos indivíduos.

Utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do cérebro, o neuropsicopedagogo desenvolve estratégias e técnicas de intervenção mais específicas e personalizadas, visando otimizar a aprendizagem considerando as características individuais do aluno.

Em resumo, o neuropsicopedagogo vai além, integrando conhecimentos da neurociência para compreender e abordar as dificuldades de aprendizagem de forma mais direcionada e fundamentada nos processos neurobiológicos.

A contratação de serviços profissionais neuropsicopedagogos é necessária para atender alunos da rede municipal de ensino com dificuldades de aprendizado, concentração, atenção, interesse, dificuldade no controle das necessidades fisiológicas.

A contratação da prestação de serviços de profissional neuropsicopedagogo no Município de Estiva/MG surtiu efeitos positivos nos alunos da rede municipal que tiveram este atendimento.

Tendo em vista que Saúde e Educação são serviços públicos que devem ser prestados pela Administração Pública e que a paralisação do atendimento de neuropsicopedagogo prejudicará o desenvolvimento de aprendizado dos alunos da rede municipal que necessitam deste atendimento, conclui-se sobre a necessidade de contratação dos serviços de neuropsicopedagogo.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Caso verifique que a aquisição seja a melhor solução, a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 45, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, sendo que a sua conclusão no PCA está prevista para o dia 14 de julho de 2025, porém no DFD foi relatado que devido ao aumento da demanda e finalização das horas constantes no último processo licitatório, espera-se que a conclusão do processo licitatório ocorra no início do mês de março de 2025.

Outrossim, o valor anual estimado para a contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia é de R\$208.460,00 (duzentos e oito mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a descrição contida no termo de referência, os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório, na sede do Centro de Atendimento de Educação Especializado de Estiva.
- O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por vontade das partes e mediante assinatura de aditivo contratual.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

IV - econômico-financeira.

- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento realizado pela coordenadora do CAEE documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo de item necessário segue descrito abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Avaliação neuropsicopedagógica clínica para observações do desenvolvimento cognitivo, comportamental, aprendizagem e marcos do desenvolvimento humano. Acompanhamento e intervenção terapêutica dentro do contexto da neurociência, psicologia e pedagogia. Intervenção e terapia (ABA) análise do comportamento aplicada, ciência comprovada como eficaz e eficiente no desenvolvimento de habilidades e diminuição de comportamentos inadequados de pessoas com autismo. Aplicação de escalas para verificação de desenvolvimento intelectual, cognitivo e comportamental. Orientação aos pais como continuar o processo de desenvolvimento e diminuição de comportamentos inadequados em casa e em demais contextos de convívio social da família. Acompanhamento da escola de pais, para escuta ativa junto com equipe multidisciplinar para realização de um pdi eficiente para o	Sessões	2.000



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

desenvolvimento da criança assistida.		
Orientação aos professores como continuar o processo de desenvolvimento em sala de aula.		
Orientação aos monitores dentro do contexto acompanhante terapêutico.		
Terapia e adaptação de materiais e conteúdo educacional para uso na terapia, casa e escola em comunicação aumentativa e alternativa, para atender a demanda de pessoas com prejuízo e ou ausência da linguagem verbal.		
Terapia com raciocínio clínico de CAA com baixa e alta tecnologia, confecção de pranchas de comunicação, utilização de rastreamento ocular (<i>mouse</i> ocular) para auxiliar da subjetividade de transtornos no neurodesenvolvimento em prol do desenvolvimento das habilidades da pessoa que desse meio de aprendizagem e comunicação necessitar.		

Ressalta-se que a quantidade ser contratada refere-se a necessidade para atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Foi realizada uma análise para verificar qual a melhor solução, a mais vantajosa para a administração pública, seria contratar profissionais através de um processo de licitatório ou de concurso público.

Optar pela contratação por concurso público exigiria a criação de novos cargos e a realização de um processo seletivo específico, o que poderia ser dispendioso e demorado para a administração pública.

Por outro lado, a contratação através de um processo licitatório oferece diversas vantagens estratégicas e operacionais. Ao terceirizar serviços, é possível aproveitar a especialização e experiência dos provedores de serviços, o que resulta em maior qualidade e eficiência.

Além disso, terceirizar certas funções pode reduzir significativamente os custos financeiros e operacionais, eliminando despesas fixas associadas à contratação de pessoal interno em tempo integral.

Solução: Diante desse cenário, consideramos que a melhor alternativa para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Estiva/MG seria contratar profissional Neuropsicopedagogo(a) por meio de um processo de credenciamento, visando assim garantir



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Transparência, Eficiência na gestão dos recursos públicos, Garantia de legalidade, Promoção da igualdade de oportunidades. Em suma, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos às necessidades da administração pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para se estimar o valor da contratação, utilizou o critério previsto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 ao embasar em contratações similares feitas pela Administração Pública. Desta forma, utilizou-se a contratação realizada pela própria Prefeitura Municipal de Estiva, processo licitatório nº 77/2023. A tabela abaixo apresenta a consolidação da estimativa realizada:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade a ser licitada	Valor total estimado
1	Avaliação neuropsicopedagógica clínica para observações do desenvolvimento cognitivo, comportamental, aprendizagem e marcos do desenvolvimento humano. Acompanhamento e intervenção terapêutica dentro do contexto da neurociência, psicologia e pedagogia. Intervenção e terapia (ABA) análise do comportamento aplicada, ciência comprovada como eficaz e eficiente no desenvolvimento de habilidades e diminuição de comportamentos inadequados de pessoas com autismo. Aplicação de escalas para verificação de desenvolvimento intelectual, cognitivo e comportamental. Orientação aos pais como continuar o processo de desenvolvimento e diminuição de comportamentos inadequados em casa e em demais contextos de convívio social da família. Acompanhamento da escola de pais, para escuta ativa junto com equipe multidisciplinar para realização de um pdi eficiente para o desenvolvimento da criança assistida.	Sessão	R\$104,23	2.000	R\$208.460,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Orientação aos professores como continuar o processo de desenvolvimento em sala de aula. Orientação aos monitores dentro do contexto acompanhante terapêutico. Terapia e adaptação de materiais e conteúdo educacional para uso na terapia, casa e escola em comunicação aumentativa e alternativa, para atender a demanda de pessoas com prejuízo e ou ausência da linguagem verbal. Terapia com raciocínio clínico de CAA com baixa e alta tecnologia, confecção de pranchas de comunicação, utilização de rastreio ocular (<i>mouse ocular</i>) para auxiliar da subjetividade de transtornos no neurodesenvolvimento em prol do desenvolvimento das habilidades da pessoa que desse meio de aprendizagem e comunicação necessitar.				
--	--	--	--	--

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação de toda a administração municipal será de R\$208.460,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia para atendimento às crianças do município por meio de um credenciamento, de acordo com o inciso XLIII do art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por vontade das partes e mediante assinatura de aditivo contratual. A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, de acordo com a necessidade de demanda dos alunos da rede municipal. Desta forma, a agenda de atendimentos será definida pela coordenação do Centro de Atendimento de Educação de Estiva previamente.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação promover uma melhora significativa no desenvolvimento cognitivo e comportamental das crianças. No âmbito cognitivo, também pretende-se contribuir para o aumento na atenção, concentração, memória e raciocínio lógico, além de aprimoramento da linguagem. Essas habilidades são importantes para o aprendizado e o desempenho escolar. No aspecto comportamental, espera-se auxiliar na redução de comportamentos inadequados, melhorar a interação social, aumentar a autonomia e fortalecer a autoestima para que as crianças se tornem mais seguras, confiantes e capazes de se relacionar com os outros.

Como consequência do desenvolvimento cognitivo e comportamental aprimorado, acredita-se que as crianças tenham uma melhora significativa em sua qualidade de vida, fortalecendo o bem-estar emocional, o vínculo familiar e intensificando a inclusão social. Acredita-se que também haverá um impacto positivo no desempenho escolar, com melhor aprendizado, redução de dificuldades e maior participação em sala de aula. Em suma, o atendimento multidisciplinar proporciona à criança as ferramentas necessárias para alcançar seu pleno potencial, impactando positivamente em sua felicidade, bem-estar e desenvolvimento global.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

Poderão participar do credenciamento todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, desde que atendam às exigências do termo de referência e do edital. Os documentos para credenciamento serão entregues em envelope lacrado, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, localizada na Av. Prefeito Gabriel Rosa nº 177, Centro, Estiva – MG.

Estarão habilitados a participar do processo licitatório os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos no termo de referência e exigidos no Edital, a documentação apresentada será verificada pelo agente de contratação e equipe de apoio se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme os arts. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e on-line. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos significativos. A contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia para atendimento às crianças do município envolve principalmente interação com pessoas, aplicação de testes e desenvolvimento de planos de intervenção, sem a utilização de recursos que causem grande impacto ambiental. Desta forma, os impactos ambientais consistem na utilização de papel para impressão de testes, relatórios e outros documentos que pode contribuir para o desmatamento e a geração de lixo; o consumo de energia pelo uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras; e a produção de lixo, como embalagens de materiais utilizados, papel descartado e outros resíduos, que pode contribuir para a poluição e a ocupação de aterros sanitários.

Como ações mitigadoras sugere-se que a utilização de materiais sustentáveis e certificados e que ao final de sua vida útil ocorra um planejamento para o descarte correto do item adquirido. Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Meio Ambiente e CONDEMA promovam ações de educação ambiental local, com foco no descarte correto de resíduos, promovendo ações de orientação quanto a importância da reciclagem e que divulguem opções para o descarte correto dos resíduos gerados, desta forma, com menos produtos se acumulando na natureza, mais saudável será o ecossistema.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, podemos concluir, sem maiores dificuldades, que a contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstramos no decorrer deste documento.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

13 - ANEXOS

Segue anexo:

- Ordem de fornecimento e NF do fornecedor do último processo licitatório, PRC nº 77/2023.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 07 de fevereiro de 2025.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação